**R E Q U E R I M E N T O Nº. 847**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/11/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A ideia de desenvolvimento local pode ser compreendida de diversas maneiras e baseia-se no pressuposto de que as localidades dispõem de recursos econômicos, humanos, institucionais, ambientais e culturais. No que se refere à esfera econômica, pode ser medido pela evolução do quadro produtivo local e pela geração de emprego e renda nas comunidades.

 No âmbito social, busca-se a inclusão de diferentes setores populares num quadro de crescimento e evolução econômica. Partindo dos interesses da população local, procura-se combater os efeitos excludentes através de ações, programas e projetos que tiram proveito das especificidades e potencialidades de cada região.

Referente à formação do capital humano, capacitar é tornar um indivíduo habilitado para o desempenho de uma função, é qualificar a pessoa para determinado trabalho. A importância da capacitação profissional para a vida das pessoas encontra-se na possibilidade de acesso às oportunidades de trabalho, que por sua vez, têm suas características modificadas a cada dia.

A capacitação visa o desenvolvimento não apenas de pessoas, mas também de organizações por meio de ações educacionais. É fundamental que a capacitação acompanhe as transformações sociais, econômicas, culturais e tecnológicas do mercado de trabalho com finalidade de contribuir para o desenvolvimento profissional

O processo de capacitação deve atuar na busca de competências para que, aquele que passar pelo processo, tenha instrumentos para desenvolver seus potenciais. É importante ainda que se trabalhe as habilidades básicas que vão desde a apresentação pessoal, aparência, auto estima, comunicação, relacionamento interpessoal, capacidade de gerir e tomar decisões e trabalho em equipe.

Dessa forma, o maior objetivo da capacitação profissional é que o indivíduo se prepare tanto para o mercado formal como para o informal oferecendo possibilidades e alternativas de trabalho e renda, por meio de opções de atividades que correspondam à realidade do aprendiz e do mercado de trabalho.

 Observa-se então a necessidade de uma articulação voltada às políticas públicas para o atendimento dos indivíduos que se encontram excluídos das possibilidades deste investimento.

**Parte integrante do Requerimento nº 847/2021**

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA** e à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, **MARIA APARECIDA CAMARGO PARDINI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

.

1. Existe um programa de capacitação com finalidade de geração de renda e inserção no mercado de trabalho oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade?
2. Se sim, quais cursos são oferecidos?
3. Quantas pessoas são beneficiadas por este programa?
4. Quais são os critérios para ingresso?
5. Existe uma cota direcionada para mulheres de baixa renda e principalmente mulheres vítimas de violência doméstica, a fim de que tenham autonomia financeira?

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de novembro de 2021.

Vereadora Autora **CLÁUDIA GABRIEL**

DEM

**CMG/dvm**